



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 011/2026

Processo: 092/2026

Matéria: PLE 3119/2026

Relator: Ver. JAIRO SALGADO DA COSTA (PP)

Data: 26 de fevereiro de 2026

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o anexo I-A, da Lei Complementar nº 11, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Relatório:

Parecer referenciado na Orientação Técnica IGAM nº 3.067 de 04 de março de 2026. O Projeto de Lei altera valor da quadra 137 na Planta Genérica de Valores, passando do valor atual de sessenta reais para setecentos e cinquenta reais.

Análise:

No plano formal, o Projeto de Lei Complementar nº 3119/2026 tem por objeto alterar valor constante do Anexo I- A da Lei Complementar nº 11/2023, referente à Planta Genérica de Valores do IPTU, o que se insere na competência legislativa do Município para instituir e disciplinar seus tributos (art. 30, I e III, e art. 156, I, da Constituição Federal) e na reserva legal tributária (art. 150, I, da Constituição Federal).

A iniciativa do Prefeito é adequada, pois se trata de matéria tributária e de organização da administração fiscal, usualmente submetida ao Legislativo por iniciativa do Chefe do Executivo, e a utilização da espécie “lei complementar” mantém a simetria com o diploma que se pretende alterar.

Conforme a justificativa encaminhada, a alteração visa exclusivamente corrigir erro material de digitação/redação no Anexo I- A, para que o valor da Quadra 137 do logradouro Evandro Miguel Elias passe a refletir o montante correto já constante do mapa oficial da Planta Genérica de Valores, sem mudança de critérios técnicos, metodologia de avaliação ou política tributária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Conclusão do Voto:

Não há efeito novo sobre a arrecadação, mas apenas eliminação de inconsistência normativa. Recomenda-se apenas, como ajuste de técnica legislativa, corrigir a redação do art. 1º para “Fica alterado o valor da quadra 137...”, sem prejuízo da tramitação em rito ordinário. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3119 de 26 de fevereiro de 2026. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 05 de março de 2026.

Ver. JAIRO SALGADO DA COSTA (PP)
Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:

Ver. ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO (PP)
Membro da Comissão

Ver. FABRÍCIO LIMBERGER (PDT)
Membro da Comissão